



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 FMS
Processo Administrativo nº 053/2024 PMSF

O Fundo Municipal de Saúde de Muquém do São Francisco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Contratação de empresa para prestação de Serviço de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos sólidos ou químicos, dos grupos A, B e C das Unidades de Saúde deste município, por meio de uma **Contratação Direta**, através de uma empresa especializada sendo a **RETEC RESÍDUOS S/A, Sob CNPJ Nº02.524.491/0001-03**.

A contratação está sendo formalizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme a legislação vigente e de acordo com os trâmites estabelecidos no **Processo Administrativo nº 054/2024 PMSF**, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços de utilidade pública, nos termos do projeto técnico apresentado.

O projeto técnico e todos os documentos pertinentes à contratação poderão ser acessados na Prefeitura **Municipal de Muquém do São Francisco**, no **Setor de Licitações**, durante o horário de expediente, ou mediante solicitação Via e-mail licitacao@muquemdosaofrancisco.ba.gov.br.

Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Muquém do São Francisco/BA, 19 de dezembro de 2024.

Gilmaria Rios Pereira Araujo
Prefeita Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024FMS (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024PMSF

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI
Nº 14.133/2021**

1)PRÊAMBULO

1) O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Jaime Oliveira do Amor, na cidade de Muquém do São Francisco/BA. Com CNPJ sob nº 10.489.279/0001-72, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1- Base Legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art.75 inciso II;
- b) Decreto Municipal nº 117 de 15 de janeiro de 2024;

2) OBJETO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com contratação direta da empresa **RETEC RESÍDUOS S/A**, **Sob CNPJ Nº02.524.491/0001-03**, com o objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviço de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos sólidos ou químicos, dos grupos A, B e C das Unidades de Saúde deste município.

Os serviços contratados incluem:

- Coleta segura e periódica dos resíduos sólidos e químicos nas unidades de saúde;
- Acondicionamento e transporte adequado dos materiais, conforme normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Tratamento, descaracterização e destinação final ambientalmente correta dos resíduos, garantindo conformidade com a legislação ambiental e sanitária.

O objetivo da contratação é assegurar o manejo responsável e legal dos resíduos gerados, promovendo a proteção ambiental, a saúde pública e o cumprimento das normas regulamentadoras.

O contrato será por escopo, e terá vigência de 06 (seis) meses a contar a partir da data de assinatura. podendo ser prorrogado nos limites e termos definidos na Lei nº 14.133/2021.

3) DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais).

4) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando que a empresa RETEC RESÍDUOS S/A cumpre todos os requisitos legais e possui plenas condições de atender ao Município de Muquém do São Francisco na prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos sólidos ou



químicos dos grupos A, B e C, conforme o disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

...

...

II - Para a contratação direta em situações em que não haja licitação obrigatória, conforme os trâmites legais e devido ao interesse público da ação, garantindo o cumprimento das legislações ambientais e sanitárias vigentes;

5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

A contratação se justifica pela necessidade contínua de tratamento e destinação final de resíduos sólidos e químicos (grupos A, B e C) gerados pelas Unidades de Saúde do município. A correta destinação dos resíduos é imprescindível para atender às legislações ambientais, de saúde pública e sanitárias vigentes, evitando riscos à população e ao meio ambiente.

Razões para a escolha da empresa:

- A empresa RETEC RESÍDUOS S/A possui licenciamento ambiental atualizado e experiência comprovada em serviços similares.
- Oferece soluções integradas que atendem às necessidades do município com eficiência e segurança.
- Apresentou proposta com valor compatível ao mercado, conforme pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa do valor:

O valor total da contratação é de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais), foi definido com base em levantamento de preços praticados no mercado, estando de acordo com o orçamento disponível e com os princípios da economicidade e eficiência..

6) REVISÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município. Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	08.16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO – FMS;
Projeto Atividade:	2.035 – Manutenção das Ações de Atenção Básica/ Primária em Saúde;
Elemento de Despesas:	3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso:	1002 – Rec. De Impost Transf. Impost Saúde – 15%;

7) HABILITAÇÃO

São exigidos os seguintes documentos para a contratação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021:

- a) Regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;



Estado da Bahia
PREFEITURA DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO

- e) Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão negativa de falência e concordata, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- g) Cartão de CNPJ atualizado.

8) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado será responsabilizado administrativamente em caso de infrações durante a execução do contrato, com a aplicação das seguintes sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- I - Inexecução total ou parcial do contrato;
- II - Não cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Apresentação de documentos falsificados ou incompletos;
- IV - Não manutenção da proposta, salvo em razão de fato superveniente;
- V - Fraude na execução do contrato;
- VI - Impedimento de licitar e contratar com o Município, por até 3 (três) anos.

9) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para garantir a publicidade deste ato, a autorização de dispensa de licitação será divulgada nos seguintes meios de comunicação:

I - Página oficial do Município de Muquém do São Francisco;

2) O contrato administrativo a ser celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Muquém do São Francisco e a contratação direta com a empresa RETEC RESÍDUOS S/A - Sob CNPJ Nº02.524.491/0001-03, será disponibilizado para consulta pública no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua assinatura.

3) As questões relacionadas a esta contratação que não puderem ser resolvidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ibotirama/BA, com exclusão de qualquer outro.

Muquém do São Francisco, 19 de dezembro de 2024

ANDREY DOS SANTOS OLIVEIRA
SEC. MUN. DE GESTÃO BANCÁRIA E TESOURARIA
Portaria nº 147/2021